UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COMISSÃO COORDENADORA DA CONSULTA

EDITAL N^{O} 01/2022//UFCA

A Comissão Coordenadora da Consulta Pública para os cargos de Reitor (a) e Vice-Reitor (a), constituída pela Assembleia Universitária da Universidade Federal do Cariri (UFCA), em 30 de agosto de 2022, de caráter consultivo e não vinculada ao Conselho Universitário, no uso das competências que lhe são conferidas, torna pública a abertura das inscrições para consulta aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFCA para o quadriênio de 2023-2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As divulgações relacionadas ao processo de consulta ocorrerão nos seguintes canais de divulgação: www.ufca.edu.br, lista dialogo.todos e informe UFCA.

1.2 Para concorrer, os(as) candidatos(as) deverão atender às exigências previstas pela Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pela lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e, no Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, alterado pelo Decreto nº 6.264 de 2007, quais sejam**: "Somente poderão compor as listas tríplices docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado**".

1 .3 Os documentos, que norteiam a consulta , constantes neste Edital, são os seguintes:

1.3.1 Formulário de inscrição, conforme (ANEXO I);
1.3.2 Cópia de documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, Passaporte)

1.4 Candidatos(as) que se inscreverem simultaneamente em duas ou mais chapas, mesmo que para cargos diferentes e/ou que não apresentem a documentação completa, relacionada ao item 1.3, terão todas as inscrições indeferidas.

§1^{0} Não serão aceitas inscrições entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os (as) candidatos(as) deverão inscrever-se, mediante chapas vinculadas, para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

2.2 Na inscrição, deverá constar os nomes dos(as) candidatos(as) aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) mediante formulário específico (Anexo I) subscrito pelos(as) candidatos(as), acompanhado do documento oficial com foto descrito no item 1.3.2 deste edital.

2.3 Toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail da Comissão Coordenadora da Consulta Pública, comissaoconsulta@ufca.edu.br, das 0:00 horas do dia 17 de outubro às 23:59 do dia 21 de outubro de 2022, através do e-mail institucional do(a) candidato(a) a Reitor(a).

3. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

3.1 As chapas inscritas serão divulgadas no dia 24 de outubro de 2022, pelos canais de divulgação: www.ufca.edu.br, lista dialogo.todos e informe UFCA.

3.2 As chapas que tiverem suas solicitações de inscrição indeferidas, pela Comissão Coordenadora da Consulta, poderão apresentar recurso no período das 0:00 horas do dia 25 de outubro às 23:59 do dia 26 de outubro de 2022, por meio de requerimento, devidamente assinado e enviado ao e-mail comissaoconsulta@ufca.edu.br.

3.3 Os recursos interpostos serão analisados e julgados, pela Comissão Coordenadora da Consulta, a qual emitirá sua decisão no dia 27 de outubro de 2022.

3.4 Os recursos julgados improcedentes pela Comissão Coordenadora da Consulta não poderão ser novamente interpostos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

4.1 A homologação das chapas inscritas será divulgada a partir das 13h do dia 27 de outubro de 2022 pelos canais de divulgação: www.ufca.edu.br, lista dialogo.todos e informe UFCA.

Parágrafo primeiro: As chapas dos(as) candidatos(as) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a) serão identificadas por dois dígitos, seguindo a ordem de inscrição.

Parágrafo segundo: Após a homologação das chapas a Comissão Coordenadora da Consulta solicitará uma foto aos membros das chapas inscritas para identificação na urna eletrônica.

5. CALENDÁRIO DA CONSULTA

5.1 O Calendário da Consulta pública seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DA CONSULTA PÚBLICA PARA OS CARGOS DE REITOR(A) E VICE-REITOR (A)	
Reunião da assembleia Geral para apreciação e deliberação da proposta de Edital	13 de outubro de 2022
Inscrições de candidaturas junto à Comissão Coordenadora da Consulta	17 a 21 de outubro de 2022
Divulgação das chapas inscritas	24 de outubro de 2022

Prazo para recurso	25 e 26 de outubro de 2022
Julgamento dos recursos	27 de outubro de 2022
Homologação das inscrições das candidaturas pela Comissão.	27 de outubro de 2022
Período de Debates (mínimo de 01 debate em cada Campus)	07 de novembro de 2022 a 07 de março de 2023
Divulgação da lista de votantes	Até 13 de fevereiro de 2023*
Prazo para recursos relativo à lista de votantes	14 e 15 de fevereiro de 2023*
Divulgação da lista final dos votantes após recursos	16 de fevereiro de 2023*
Indicação de fiscais pelas chapas inscritas (opcional)	10 de março de 2023
Realização da Consulta	14 e 15 de março de 2023
Divulgação dos resultados	até 16 de março de 2023

* Data sujeita à alteração devido a prazos do Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

6. CONSULTA PRESENCIAL POR URNAS ELETRÔNICAS

6.1 A consulta à comunidade acadêmica será realizada de forma presencial por meio de urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral – TRE.

6.2 Em cada Campus, serão instaladas urnas eletrônicas que funcionarão das 08:00 às 21:00 nos dias 14 e 15 de março de 2023, e contarão com, pelo menos, dois mesários responsáveis pelo processo de votação naquele Campus.

6.3 Na urna eletrônica cada chapa será indicada pelo número de inscrição, nomes e fotos dos (das) candidatos(as) Reitor(a) e Vice-reitor(a).

Parágrafo Único – A identificação da chapa poderá sofrer alteração de acordo com as configurações da urna eletrônica.

6.4 Cada chapa inscrita poderá indicar pelo menos um fiscal para acompanhar o processo de votação e apuração.

Parágrafo Único – A indicação dos fiscais de cada chapa deverá ser encaminhada para o e-mail: comissaoconsulta@ufca.edu.br até o dia 10 de março de 2023.

6.5 Caberá à Comissão Coordenadora da Consulta a organização de todo o processo da consulta.

7. DA REALIZAÇÃO DA CONSULTA

7.1 A consulta será realizada de forma presencial, das 08:00 às 21:00 horas dos dias 14 e 15 de março de 2023, via urnas eletrônicas do TRE, instaladas em cada Campus da UFCA.

7.2 O voto não é obrigatório.

7.3 Para a votação é obrigatório apresentação de documento com foto.

7.4 Caso o participante da consulta possua mais de um vínculo com a instituição, ele votará apenas uma única vez na categoria que apresente o menor número de eleitores a qual pertence.

7.5 A Comissão Coordenadora da Consulta fará ampla divulgação do Calendário da Consulta à comunidade acadêmica.

7.6 Cada votante poderá votar apenas em apenas uma chapa.

7.7 Cada votante deverá assinar a lista de presença.

8. DO COLÉGIO ELEITORAL

8.1. O colégio eleitoral é composto pelos seguintes segmentos da comunidade acadêmica:
I. Os docentes e técnico-administrativos em educação ativos do quadro de pessoal da UFCA;

II. Os discentes dos cursos de graduação, de pós-graduação (*stricto sensu)* e pós-graduação (*lato sensu)*, com matrícula ativa até o dia 1º de fevereiro de 2023.

8.2 A Comissão Coordenadora da Consulta divulgará a lista dos docentes, dos discentes e dos servidores técnico-administrativos votantes até o dia 13 de fevereiro de 2023*, nos seguintes canais de divulgação: www.ufca.edu.br, lista dialogo.todos e informe UFCA.

8.3. Caso o nome do votante não conste na lista de votantes, o mesmo poderá entrar com recurso no período de 14 a 15 fevereiro de 2023.

9 DA APURAÇÃO

9.1 Após a votação, a Comissão Coordenadora da Consulta Pública, efetuará a contagem dos votos.

9.2 O resultado do processo de votação será constituído dos votos de cada categoria que serão apurados separadamente, de acordo com os pesos e fórmula a seguir:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI COMISSÃO COORDENADORA DA CONSULTA

CATEGORIA	PESO
DOCENTES	1/3
DISCENTES	1/3
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO	1/3

VOTOS DA CHAPA =$\left(\frac{VD}{UD}+\frac{VT}{UT}+\frac{VE}{UE}\right).\frac{1}{3}.100$

VD – VOTO DOS DOCENTES
UD – UNIVERSO DOS DOCENTES
VT – VOTO DOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
UT – UNIVERSO DOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
VE – VOTO DOS ESTUDANTES
UE – UNIVERSO DOS ESTUDANTES

9.3 A Comissão divulgará o resultado da consulta até o dia 16 de março de 2023.

9.4 A chapa vencedora será aquela que obtiver maior número de votos computados de acordo com a equação do quadro acima.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Consulta.

Juazeiro do Norte-CE, 14 de outubro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
Milton Jarbas Rodrigues Chagas
Data: 14/10/2022 17:35:24-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Prof. Dr. Milton Jarbas Rodrigues Chagas
Presidente da Comissão Coordenadora da Consulta

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COMISSÃO COORDENADORA DA CONSULTA

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Comissão Coordenadora da Consulta, da Universidade Federal do Cariri

A/C: Comissão

Nós,_____

matrícula SIAPE nº_____ e_____
_____,
matricula SIAPE nº_____ docentes da Carreira de Magistério Superior do quadro da Universidade Federal do Cariri (UFCA), vimos, respeitosamente, requerer a inscrição na consulta pública, para concorrer aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), respectivamente, da UFCA, estando ciente e de acordo com as normas estabelecidas pelo edital nº 01/2022,
Dessa forma, pedimos deferimento.

DADOS COMPLEMENTARES (Candidato a Reitor(a)):
RG nº_____, Orgão expedidor:_____, CPF nº_____
Endereço_____, nº_____
Cidade_____ UF_____
CEP_____
Endereço Eletrônico_____

DADOS COMPLEMENTARES (Candidato(a) a Vice-Reitor(a)):
RG nº_____, Orgão expedidor:_____, CPF nº_____
Endereço_____, nº_____
Cidade_____ UF_____
CEP_____
Endereço Eletrônico_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COMISSÃO COORDENADORA DA CONSULTA

_____	_____
Candidato(a) a Reitor(a)	Candidato(a) a Vice-Reitor(a)

Juazeiro do Norte, _____ de_____ de 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COMISSÃO COORDENADORA DACONSULTA

CRONOGRAMA RESUMIDO DO EDITAL N^{O} 01/2022/CE/CONSUN1/UFCA

CRONOGRAMA DA CONSULTA PÚBLICA PARA OS CARGOS DE REITOR(A) E VICE-REITOR (A)	
Reunião da assembleia Geral para apreciação e deliberação da proposta de Edital	13 de outubro de 2022
Inscrições de candidaturas junto à Comissão Coordenadora da Consulta	17 a 21 de outubro de 2022
Divulgação das chapas inscritas	24 de outubro de 2022
Prazo para recurso	25 e 26 de outubro de 2022
Julgamento dos recursos	27 de outubro de 2022
Homologação das inscrições das candidaturas pela Comissão.	27 de outubro de 2022
Período de Debates (mínimo de 01 debate em cada Campus)	07 de novembro de 2022 a 07 de março de 2023
Divulgação da lista de votantes	Até 13 de fevereiro de 2023*
Prazo para recursos relativo à lista de votantes	14 e 15 de fevereiro de 2023*
Divulgação da lista final dos votantes após recursos	16 de fevereiro de 2023*
Indicação de fiscais pelas chapas inscritas (opcional)	10 de março de 2023
Realização da Consulta	14 e 15 de março de 2023
Divulgação dos resultados	até 16 de março de 2023

* Data sujeita à alteração devido a prazos do Tribunal Regional Eleitoral (TRE).